



LEI Nº 1.521, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.0.004 – Atendimento Móvel de Urgência  
Elemento da despesa: 3.3.40.41 – Contribuições .....R\$ 4.120,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social  
04.10.301.0014.0.004 – Atendimento Móvel de Urgência  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas ..... R\$ 98,21

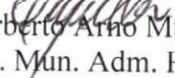
04.10.301.0014.0.004 – Atendimento Móvel de Urgência  
Elemento da despesa: 3.1.71.11 – Vencimento e Vantagens Fixas ..... R\$ 3.418,37  
Elemento da despesa: 3.3.71.41 – Contribuições ..... R\$ 603,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de agosto de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

16 de AGOSTO de 2012



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a signature or official stamp.